

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Matão DIRETORIA GERAL/CAMPUS MATAO

## EDITAL Nº 55/2025 - DRG/MTO/IFSP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃOLATO SENSUESPECIALIZAÇÃOEMEDUCAÇÃO INCLUSIVA NA CULTURA DIGITAL

#### 1. DA ABERTURA

A Diretora Geral, em exercício, do CampusMatãodo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-GraduaçãoLato Sensu,EspecializaçãoemEducação Inclusiva na Cultura Digital, a ser oferecido no Campus Matãoda Instituição.

## 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido peloColegiado do Curso, nomeado pela Portaria nº 112/2025 - DRG/MTO/IFSP, de 05 de setembro de 2025.Quaisquer dúvidas sobre oProcesso Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico:pgeid.mto@ifsp.edu.br.

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingressono1ºsemestre do ano letivo de2026.

## 2. DO CURSO

# 2.1.Regulamentação

Os cursos de pós-graduaçãoLato Sensudo IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

## 2.2. Público-alvo

- 2.2.1.O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva na Cultura Digital é voltado, prioritariamente, a professoras e professores que atuam no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, nas redes públicas municipais, estaduais ou federais, em qualquer área do conhecimento, que queiram se aprofundar na temática abordada. Contudo, outros profissionais que atuem na Educação e sejam portadores de diploma de graduação, bem como pessoas portadoras de diplomas de licenciatura em qualquer área, poderão participar do processo seletivo.
- 2.2.2.Na matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma registrado do curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)ou Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do referido curso, bem como demais documentos exigidos na seção 8.5.3 deste edital. A ausência ou envio incorreto da documentação implicará na perda da vaga.

#### 2.3. Objetivos do Curso

## 2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de Pós-GraduaçãoLato Sensuem Educação Inclusiva na Cultura Digital tem como propósito oferecer formação continuada com qualidade socialmente referenciada para que professores que atuam preferencialmente no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, assim como outros profissionais da educação, possam promover processos educacionais ativos, inovadores, inclusivos e reflexivos, que atendam às demandas educacionais atuais, utilizando tecnologias digitais de forma ética e responsável, e que fomentem um ambiente educacional crítico e livre de discriminação, visando à aprendizagem de todos os estudantes.

## 2.3.2. Objetivos Específicos

- Conhecer demandas educacionais atuais para poder repensar e aprimorar sua prática profissional;
- Planejar ações que sensibilizem o ambiente educacional, fomentando críticas e combatendo qualquer tipo de discriminação e preconceito na escola;
- Elaborar aulas, desenvolver práticas educacionais e avaliações adaptadas que atendam a todos os estudantes em suas diversas necessidades;

- Utilizar as tecnologias digitais em sua práxis docente, de forma ética, crítica e responsável;
- •Exercer a prática profissional de maneira inovadora e reflexiva, levando em conta o contexto educacional, tanto no âmbito das políticas públicas quanto da realidade da sala de aula;
- •Comprometer-se com a aprendizagem ativa dos estudantes, conduzindo sua prática educativa com qualidade e ética, numa perspectiva inclusiva, integradora e multidisciplinar;
- •Planejar e executar projetos de ensino em diversos âmbitos educacionais.

#### 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de395,7horas, sendo 364 horas para os componentes curriculares obrigatórios e 31,7 horas correspondentes à disciplina de Língua Brasileira de Sinais - Libras, de caráter optativo.

O Curso de Pós-GraduaçãoLato Sensuem Educação Inclusiva na Cultura Digital possui duração de dois semestres letivos e o prazo máximo para integralização, incluindo as dependências, é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

#### 2.5. Período e Local

- 2.5.1. O curso será oferecido no formato totalmente a distância durante o 1º e o 2º semestres de 2026.
- 2.5.2. O ambiente virtual de aprendizagem Moodle será utilizado para o desenvolvimento das aulas síncronas, assíncronas e demais atividades das disciplinas.
- 2.5.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 6 (seis). Por ser um curso oferecido na modalidade EaD, as atividades avaliativas ocorrerão no ambiente virtual de aprendizagem Moodle.
- 2.5.4. O(A) estudante retido(a) em qualquer componente curricular deverá cursá-lo em regime de dependência, cuja aprovação estará condicionada ao seu desempenho, desde que respeitado o prazo máximo para a integralização do curso trinta meses e dentro do cronograma regular de oferta da disciplina no curso.

#### 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## 2.7. Vagas

São ofertadas 60 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2026.

- a. Ampla Concorrência –Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (candidatos PPI, Quilombola e PcD), cuja posição será baseada no sorteio de vagas.
- b. Ações Afirmativas –Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombolaou pessoa com deficiência (PcD).

Com base na Lei nº 15.142, aprovada em 03/06/2025, que estabelece o aumento do percentual para ações afirmativas em concursos públicos e processos seletivos simplificados,30%das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas e conforme a Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição,5%das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PcD).

#### Quadro 1. Distribuição das Vagas

II I	l		CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
60	39	18	3

# 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De24/10/2025até10/11/2025.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadasdas 09h00 (horário de Brasília) da manhã do dia 24 de outubro de 2025 até às 23h00 (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2025.

- 3.2.1. Orientações para inscrição
- 3.2.1.1. A inscrição envolve três momentos obrigatórios:

Leitura atenta deste Edital:

Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://forms.gle/YLcxu3jG6dT9phUV9.

Upload dos documentos no Formulário Eletrônico de Inscrição.

- 3.2.1.2. Cada candidato(a) poderá efetivar uma única inscrição. Caso haja mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada apenas a última.
- 3.2.1.3. O(A) candidato(a) não deve informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.
- 3.2.1.4. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.
- 3.2.1.5. Após o devido preenchimento e upload dos arquivos, o(a) candidato(a) deverá apertar o botão enviar. Somente após esse processo o envio da inscrição será efetivado.
- 3.2.1.6. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma cópia das informações prestadas no Formulário Eletrônico em seu e-mail ativo informado durante o processo.
- 3.2.1.7. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, nova inscrição poderá ser feita, considerando-se, para efeito de validação, a última inscrição finalizada pelo(a) candidato(a).
- 3.2.1.8. O(A) candidato(a), ou seu representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 3.2.1.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 3.2.1.10. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético que resulte na não efetivação da inscrição.
- 3.3. Documentos exigidos para inscrição
- O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou documento oficial (com foto e CPF), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- b) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
- c) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- d) Cópia do Diploma de graduação em Curso Superior de Licenciatura (para professores em exercício no Ensino Fundamental II e Ensino Médio e/ou candidatos(as) licenciados(as) que atuam em outras etapas da Educação ou que não estejam atuando no momento) ou de Curso de Graduação (para profissionais da educação) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme oAnexo Vdeste Edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de Curso Superior em Licenciatura (para professores em exercício no Ensino Fundamental II e Ensino Médio e/ou candidatos(as) licenciados(as) que atuam em outras etapas da Educação ou que não estejam atuando no momento) ou de Curso de Graduação (para profissionais da educação) ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.
- e) O(A) candidato(a), com diplomade graduação expedido por universidade estrangeira, deverá enviar cópia do Diploma de

graduação em nível superior. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme oAnexo Vdeste Edital, ficando obrigado, em caso de aprovação, a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A expedição do certificado de especialização dar-se-á somente mediante apresentação do diploma de graduação revalidado/reconhecido.

- f) Comprovante de vínculo de efetivo exercício no magistério do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das redes públicas municipais, estaduais ou federais de ensino (certidão ou declaração emitida nos últimos 60 dias, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou termo de posse e holerite do mês atual), se for o caso.
- g) Comprovante de vínculo de efetivo exercício em funções administrativas em Educação (certidão ou declaração emitida nos últimos 60 dias, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou termo de posse e holerite do mês atual), se for o caso.
- h) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I, IIeIII, se for o caso.
- 3.3.1.Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.
- 3.3.2.É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio pelo Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição. Para assinatura dos documentos, recomenda-se o uso da plataforma gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica).
- 3.3.4.Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3.5.De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante noAnexo IV.
- 3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) Ações Afirmativas
- 3.4.1.Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, oAnexo I(para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) e pardos(as) ou indígenas) ouII(para candidato(a) autodeclarado(a) quilombola),III(para candidato(a) com deficiência), conforme o caso. Caso não envie, terá sua solicitação de inscrição nas vagas de ações afirmativas indeferida e concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência.
- 3.4.2.Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), além da indicação na declaração (Anexo III), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 4.2.A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 4.3.A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em19/11/2025, no endereço eletrônico:https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.
- 4.4.Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de20/11/2025 a 22/11/2025. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o recurso (Anexo VIII) parao seguinte e-mail: pgeid.mto@ifsp.edu.br. No assunto, indicar: Edital nº XXX/2025 RECURSO.
- 4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.6.A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em24/11/2025, no endereço eletrônico:https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por sorteio eletrônico em 26 de novembro de 2025 às 10h00 (horário de Brasília), transmitido pelo Canal do IFSP Campus Matão no You Tube: https://youtube.com/@ifspmatao1?si=z2cU9lvpti4Qb8d3.
- 5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.
- 5.3. O(A) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).
- 5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do que está previsto neste Edital.
- 5.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo ou;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6. O número estabelecido ao(à) candidato(a) após a organização das inscrições será considerado como número para o sorteio.
- 5.7. O sorteio das vagas será organizado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva na Cultura Digital.
- 5.8. A participação do(a) candidato(a) para acompanhar o sorteio não é obrigatória.
- 6. DA DESCRIÇÃO DO SORTEIO
- 6.1. O preenchimento das vagas, considerando os percentuais de reserva de vagas, dar-se-á por meio de sorteio público dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 6.2. Será divulgada no site do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva na Cultura Digital (https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/) a Lista de Inscritos, em ordem alfabética, para cada tipo de vaga. Cada listagem conterá uma coluna chamada "#", em que cada candidato(a) recebe um número. Esses números são sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis, para gerar os resultados dos sorteios. A partir deste sorteio aleatório de números é que o resultado do sorteio é processado e publicado.
- 6.3. O sorteio eletrônico visa selecionar e classificar todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.
- 6.4. Caso o número de inscrições homologadas seja inferior ao número de vagas, isto é, 60 (sessenta), automaticamente todos os inscritos serão convocados para a etapa de matrícula.
- 6.5. O sorteio eletrônico acontecerá no dia 26/11/2025, às 10h00 (horário de Brasília) e será transmitido por meio do canal do IFSP Campus Matão (https://youtube.com/@ifspmatao1?si=z2cU9lvpti4Qb8d3).
- 6.6. Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD), e ainda que todo processo seletivo requer transparência, a transmissão do sorteio público ficará disponível até o fim da vigência do presente edital.
- 6.7. O resultado do sorteio (classificação preliminar) será divulgado no dia 26/11/2025, no endereço https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.
- 6.8. O programa usado pelo IFSP sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 6.9. Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador, acessando por meio do link que será disponibilizado no site do campus:
- 6.9.1. Abra o programa do sorteio;
- 6.9.2. No campo "total de inscritos" e no campo "vagas", colocar o número de candidatos(as) inscritos(as) e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- 6.9.3. Preencha o campo "semente" com o número gerado;
- 6.9.4. Clique no botão "Gerar Lista";
- 6.9.5. Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- 6.9.6. O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozila Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

- 6.10. Nos dias 27 e 28/11/2025, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do sorteio eletrônico, caso alguma imprecisão seja verificada no documento, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo VI para o e-mail: pgeid.mto@ifsp.edu.br. No assunto, indicar: Edital nº XXX/ 2025 RECURSO.
- 6.11. O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 01/12/2025, no endereço eletrônico: https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.Após a realização do sorteio, os(as) candidatos(as) sorteados na lista de ampla concorrência (AC) serão classificados(as) observando-se as prioridades: i) para pessoas que tenham comprovado vínculo de efetivo no magistério do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das redes públicas municipais, estaduais ou federais de ensino e; ii) para pessoas que tenham comprovado vínculo de efetivo exercício em funções administrativas em Educação. Os (As) candidatos(as) sorteados nas demais listas, caso existam, serão mantidos(as) na classificação obtida pelo sorteio.
- 7.2.Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas (PPI) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:
- 7.2.1.Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, observada a ordem de classificação;
- 7.2.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
- 7.3.Na hipótese de não haver candidato(a) autodeclarado(a) quilombola aprovado(a) em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:
- 7.3.1.Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;
- 7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
- 7.4.Na hipótese de não haver candidatos pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PcDs, as vagas remanescentes serão revertidasparaoutros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:
- 7.4.1.Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas (PPI), observada a ordem de classificação;
- 7.4.2.Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, observada a ordem de classificação.
- 7.5.O resultado e a 1ª chamada serão divulgados no endereço eletrônico:https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/, conforme data definida no cronograma.
- 7.6.O resultado será publicado em 3 listas.

## LISTA 1 - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos(as) AC sorteados(as) e classificados(as): i) conforme comprovação de vínculo de efetivo exercício no magistério do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio das redes públicas municipais, estaduais ou federais de ensino; ii) conforme comprovação de vínculo de efetivo exercício em funções administrativas em Educação; iii) demais candidatos(as) com inscrição homologada.

## LISTA 2 - CANDIDATOS PPIEQUILOMBOLA

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos PPI e Quilombolas sorteados(as). A classificação se dará por ordem do sorteio.

LISTA 3 - CANDIDATOS PcD

1ª Chamada + Lista de Espera

Candidatos PcD sorteados(as). A classificação se dará por ordem do sorteio.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1.Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.2.Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

- 8.3.Em caso de desistência de candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) quilombola posteriormente classificado(a).
- 8.4.Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).
- 8.5.Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) deverá:
- naPlataforma não 8.5.1.Ter cadastro Gov.Br, caso tenha, será necessário realizar cadastrono endereço:https://www.gov.br/login (tutorial para 0 cadastro na Plataforma Gov.br no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=gKDrDbYS2xc).
- 8.5.2.Pesquisar naPlataforma Gov.Bro serviço "Matricular-se em Curso de Pós-Graduação IFSP" (tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.br no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lq2k).
- 8.5.3. Selecionar o serviço "Matricular-se em Curso de Pós-Graduação IFSP", clicar no botão INICIAR (O sistema solicitará o CPF e a SENHA cadastrada nohttps://www.gov.br/login),preencher o formulário de matrícula e incluir cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:
- a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou diploma estrangeiro de curso superior, revalidado/reconhecido no Brasil. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado ou revalidado/reconhecido deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado ou revalidado/reconhecido é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;
- c) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível emwww.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emhttps://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conformeAnexo VI;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereco atualizado ou declaração de endereco,conformeAnexoVII;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- I) Link para Currículo Lattes;
- m) Foto 3X4 recente.
- 8.5.4.Para informações ou dúvidas sobre a matrícula naPlataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:
- a) Entrar em contato com a Secretaria/Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Matão, através do e-mail cra.mto@ifsp.edu.br ou pelo telefone (16) 3506-0718.
- 8.6.A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.
- 8.7.O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.
- 8.8.Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.
- 8.9.Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônicohttps://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.
- 8.10.Os (As) candidatos(as) quilombolasselecionados(as), classificados(as) e aprovados(as)deverão, excepcionalmente, realizar a matrícula através do e-mail daCoordenadoria de Registros Acadêmicos:cra.mto@ifsp.edu.br.

#### 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Pós-GraduaçãoLato Sensu, especialização em Educação Inclusiva na Cultura Digital seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data		
Inscrições	De 24/10/2055 (09h00 – horário de Brasília) a 10/11/2025 (23h00 – horário de Brasília)		
Divulgação das inscrições deferidas	19/11/2025		
Apresentação de recurso sobre as inscrições indeferidas	De 20/11/2025 a 22/11/2025		
Divulgação das inscrições homologadas	24/11/2025		
Realização do Sorteio	26/11/2025, às 10h00 (horário de Brasília)		
Resultado Preliminar	26/11/2025		
Apresentação de recurso sobre o resultado preliminar	27 e 28/11/2025		
Resultado Final	01/12/2025		
Publicação da 1ª Chamada	01/12/2025		
Período de Matrícula da 1ª Chamada	08 a 14/12/2025		
Publicação da 2ª chamada (se houver)	16/12/2025		
Período de Matrícula da 2ª Chamada (se houver)	17 a 19/12/2025		
Início das Aulas	Fevereiro de 2026		

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2. Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- 10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas nosite: https://ifspmto.github.io/pos\_eicd/.
- 10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: pgeid.mto@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala. BR:https://falabr.cgu.gov.br/.

10.7.O presente Edital e seus resultados poderão ser cancelados, alterados e retificados em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Maria Carolina Garcia Alves da Rocha Diretora-Geral do Campus Matão em Exercício

## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL N.°, DE DE	DE	
À Comissão Organizadora do proce: Federal de Educação, Ciência e Tecn	esso seletivo regido pelo Edital nº/_ nologia de São Paulo.	para Instituto
Nome do(a) Candidato(a):		
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
do Edital falsidade desta declaração, estarei	N.º/, bem co sujeito às penalidades legais, inclusive inha matrícula caso tenha sido matriculado la defesa.	a], para o fim específico de atender ao Item omo estou ciente de que se for detectada de eliminação deste processo seletivo, em o após procedimento regular, em que sejam
Assinatura do (a) candidato (a)		

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA)

Eu, cadastrado/a no CF domiciliado à (Endereço completo) fins de inscrição no Processo Seletivo Edit (nome da Comunidade quilombola) localizada	PF sob o nºCEP: al nº que sou	Município quilombola e pertenço	, RG Nº residente _Estado, autodeclaro par a Comunidade
As lideranças comunitárias abaixo identifica Quilombola), declaram, para fins de candidato/a (nome ao Quilombo (nome	das, da Comunidade e inscrição no P e completo), cadastrad e do quilombo ao q	Quilombola rocesso Seletivo E lo(a) no CPF sob o nº_ ual pertence) localiza	Edital nº que o(a , é quilombola pertencent
Declaram ainda, que são lideranças reconhe acima é pertencente.	ecidas da comunidade	quilombola onde o car	ndidato/a quilombola mencionad
Por ser expressão da verdade, firmamos e da	tamos a presente decla	aração.	
Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o	— dia, mês e ano da emi	ssão)	
Assinatura do candidato/a			
PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA	ASSOCIAÇÃO OU LID	ERANÇA 1	
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 2			
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 3			
Nome completo:			
CPF:			
RG:			
Assinatura:			

ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º , DE DE	DE		
À Comissão Organizadora do processo s do Campus, do Insti	seletivo regido pelo Edital nº/_ tuto Federal de Educação, Ciência	para o curso de e Tecnologia de São Paulo.	,
Nome do(a) Candidato(a):			
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º concorrerei apenas às vagas referentes legais cabíveis.  OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá com CID, conter o nome do médico es válido.	da Lei nº 12.764, de 27 de deze s à ampla concorrência, e tambéi à ser legível, em formato PDF, ate	embro de 2012 (Transtorno m estarei sujeito, a qualque estar a +espécie e o grau o	do Espectro Autista), er tempo, às medidas u nível da deficiência,
,de	de 20		
Assinatura do (a) candidato (a)			
REQUERI	ANEXO IV MENTO DE INCLUSÃO E USO DO	O "NOME SOCIAL"	
EDITAL N.º , DE DE	DE		
Eu,, Data de nascimento Complemento: Bairro: Telefone: Celular:	.:, CPF nº :: Endereço: Cidade: E-mail:	, RG nº:	, UF Número: CEP:
Inscrito no processo seletivo pa	ara discentes do IFSP (EI	DITAL Nº), para	a o curso/campus

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

	, de	de 20			
Assinatura do (a) car	ndidato (a)				
	DE	ANE CLARAÇÃO DE INSC	XO V CRIÇÃO CONDICIONAL		
EDITAL N.º , DE	DE	DE			
Eu, Endereço:	, CPF nº	, RG nº: Número:	, UF emissor: Complemento:	, Data de Nascimento: _ Bairro: ( Celular:	 Cidade:
Esta	ado:	CEP:	Telefone:	Celular:	E-mail:
de especialização, o expedição do certifica		de graduação e estou	ı ciente de que esse docu	mento é condição necessária	para a
	, de	de 20			
Assinatura do (a) car	ndidato (a)				
	C	ANE) DECLARAÇÃO DE QU	KO VI JITAÇÃO ELEITORAL		
EDITAL N.º , DE	DE	DE			
Eu,	e (Nome co	, Data de nasc mpleto do pai)	cimento <u>/_/_</u> , filho , portador c	de (Nome completo da do CPF Nº,	mãe) RG №.

, Título de Eleitor nº.	, Zona	Seção	, declaro que estou	quite com a justiça eleito	oral
na presente data.					
do do 20					
, de de 20 Local e Data	<u>'</u> .				
Local e Dala					
Assinatura do (a) candidato (a)					
	ANE DECLARAÇÃO	XO VII	:CO		
	DEOLANAÇÃO	DE ENDERE	.90		
EDITAL N.º , DE DE DE					
Eu,, CPF nº _ devidos fins, ser residente e domiciliado	RG	nº	Órgão Exped	, DECLARO para	os
devidos fins, ser residente e domiciliado UF CEP,	à		nº,	Cidade	
, de de 20 Local e Data					
Assinatura do (a) candidato (a)					
risoniatara do (a) sandiados (a)					
	ANE INTERPOSIÇÃ	XO VIII O DE RECUR	SO .		
EDITAL N.º , DE DE DE					
Eu,	, portador do R	G no	, CPF no	, candidato(a) a u	ma
Eu,vaga no Curso de Especialização em contra o resultado da etapa		, a	presento recurso junto	à Comissão Organizad	ora
Os argumentos com os quais contesto a refe	rida decisão são:				

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a segu			
, de de 20			
Local e Data			
Assinatura do (a) candidato (a)			

Documento assinado eletronicamente por:

■ Maria Carolina Garcia Alves da Rocha, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-MTO, em 23/10/2025 16:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1051948 Código de Autenticação: b10c5f6c26



R. Stéfano D'Avassi, 625, Nova Cidade, MATÃO / SP, CEP 15991-502